ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. OBJETO

2.1 - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 65/2026, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual – PCA.

2.2 - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos do município de Governador Valadares.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao Departamento de Departamento de Comunicação e Serviços Gerais /Secretária Municipal de Administração, e nos termos da Lei Municipal nº 4.940/2001 (art. 52 à 55), compete dentre outras atividades supervisionar o funcionamento da área de transportes, e à sua Gerência de Transporte (GT), compete gerenciar à distribuição dos veículos da frota leve e média para Secretárias e órgãos, com a fiscalização de seu uso; controlar através de parte diária da saída e chegada dos veículos, com a verificação da quilometragem percorrida; organizar e supervisionar os trabalhos dos motoristas com a elaboração de escala de trabalho; emitir requisição de abastecimento dos veículos para efetivo controle da utilização de combustível; promover e fiscalizara da manutenção preventiva e corretiva dos veículos; promover emplacamentos, seguro obrigatório, troca de placas e emissão de CRLV anual dos veículos; promover a limpeza e conservação dos veículos e promover providências necessárias em caso de sinistros envolvendo veículos da Prefeitura.

Assim, no uso de suas competências, faz-se necessário garantir a mobilidade, segurança e o transporte adequado aos servidores e cidadãos, bem como de materiais para a execução das atividades e projetos municipais. A contratação de uma pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos do município de Governador Valadares tem como objetivo assegurar o atendimento das demandas de transporte que surgem em função das necessidades operacionais, emergenciais e logísticas do município.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a opção com maior viabilidade técnica, eficiência e economia para fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos do município de Governador Valadares.

A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do Município de município de Governador Valadares, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos deste município, de modo a atender as demandas todas as secretarias.

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota atual. A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular das atividades, tornando-se, assim, imprescindível.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O abastecimento dos veículos de propriedade do Município de Governador Valadares deverá ser efetuado nos postos de revenda(s) de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.

A contratada deverá fornecer, combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço do Município, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas.

O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da contratada, ou por ela credenciados, nas quantidades estabelecidas pelo contratante, 24h (vinte e quatro horas) por dia.

A contratada deverá possuir estabelecimento para abastecimento dos veículos dentro do perímetro urbano do Município de Governador Valadares/MG.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado revelou que a utilização do sistema de registro de preços para fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos do município de Governador Valadares é uma prática amplamente adotada por diversos órgãos e entidades. Por meio de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Menor Preço por item, busca-se suprir as demandas de todas as Secretarias que integram a Administração Municipal, garantindo eficiência e economia nos processos de compra.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

1) Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização

de sistema informatizado, disponibilizado em redes de postos credenciados com pagamento de taxa de administração;

2) Contratação de pessoa juridica especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e álcool anidro combustível), para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Governador Valadares.

A Solução 1 apresentada e caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas etc. Ocorre que, a municipalidade já possui contratos vigentes que tratam das prestações de serviços. A modalidade de serviços proposto é utilizada por Administrações Públicas que possuem em suas frotas modalidades diferentes o qual demandam vários tipos serviços.

A solução 2 é a modalidade de serviços proposto amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito desta municipalidade.

Informa-se que o fornecimento, aqui estudado, ocorrerá por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de combustíveis, conforme necessidade.

Ao observar as soluções, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2, pois, pelos motivos já expostos, dispensa o gerenciamento e administração da frota de veículos desta municipalidade por pessoa jurídica contratada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço. A prestação dos serviços deverá atender toda a frota da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, visando o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

5.1- O abastecimento dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Governador Valadares deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo;

5;2 - O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;

5.3 - A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização, seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

5.4 - Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

a) possuírem densidade fora do padrão;

b) forem abastecidos em volume menor que o solicitado;

c) estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;

d) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e

e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

5.5 - O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

5.6 - A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

a) todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;

b) não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota do município;

c) os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

5.7 - A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

5.8- A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, semanalmente, relatório detalhado e nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades, por tipo de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais.

5.9- Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

a) os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

b) os veículos serão encaminhados aos postos de combustíveis somente mediante prévia autorização.

c) os abastecimentos dos veículos oficiais ocorrerão 24h (vinte e quatro horas) por dia.

5.10 – A contratada deverá possuir estabelecimento para abastecimento dos veículos dentro do perímetro urbano do Município de Governador Valadares/MG.

5.11 - Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas das quantidades foram baseadas nas demandas informadas pela Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Administração e das Secretarias através das coordenações de sub-frotas.

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNID.	QUANT.	UN	VAL. TOTAL
1	ÓLEO DIESEL	ÓLEO DIESEL, USO:AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO:COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO:CONCE N TRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	OLEO DIESEL S-10	LIT.	938.800	7,33	6.881.404,00

2	GASOLINA	GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COM U M, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN	gasolina comum, Também conhecida como gasolina C,tem a octanagem mínima de 87 e se isenta de corante, sendo incolor ou alaranjado.	LIT.	527.960	6,55	3.458.138,00
3	ÁLCOOL ANIDRO COMBUSTÍVEL	ÁLCOOL ANIDRO COMBUSTÍVEL, CLASSIFICAÇÃO:COM U M, USO:PARA AUTOMOTIVOS, COMPOSTO:ETANOL	ÁLCOOL ANIDRO COMBUSTÍVEL, CLASSIFICAÇÃO:COM UM, USO:PARA AUTOMOTIVOS, COMPOSTO:ETANOL	LIT.	32.480	4,33	140.638,40

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Departamento de Comunicação e Serviços Gerais/SMA, realizou pesquisa de preços junto aos postos de combustíveis localizados no perímetro urbano do munícipio de Governador Valadares.

Ao considerar os valores máximos previstos para serem despendidos ao longo do período estabelecido, chegou-se a uma estimativa de gasto total de R$ 10.480.180,40 (dez milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses. Essa estimativa abrange todas as despesas previstas para a contratação, garantindo uma visão clara e precisa do impacto financeiro esperado durante o curso do contrato.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A realização do Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços será feita por item, considerando cada tipo de produto como um item distinto. A possibilidade de divisibilidade do objeto não compromete a solução global ou a economia de escala, além de ser viável técnica e economicamente, pois leva a possibilidade de até 3 fornecedores ganharem, cada uma com um tipo de combustível.

10. CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se,

igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Pretende-se, com a contratação, garantir a manutenção da frota e a segurança dos servidores e o cumprimento das leis de trânsito.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a presente contratação são:

a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, além de funcionamento de máquinas e equipamentos, no suporte às atividades da Prefeitura Municipal de Governador Valadares;

b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com as necessidades apresentadas por todas as Secretarias municipais.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Quanto a questão dos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6° da IN n° 01/2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Diante desses possíveis impactos ambientais, é fundamental adotar medidas de prevenção, controle e mitigação, visando reduzir os impactos negativos sobre o meio ambiente e promover a sustentabilidade ambiental. Isso inclui a adoção de práticas de gestão ambiental responsáveis, o uso de tecnologias limpas e a conscientização dos usuários sobre a importância do descarte em local adequado, quando necessário.

14. CONCLUSÃO

Para as características dos serviços a serem prestados ao Município de Governador Valadares, mostrou-se ser a mais eficiente e adequada para este caso concreto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos do município de Governador Valadares.

A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos do município de Governador Valadares é uma solução estratégica que, do ponto de vista da eficiência e adequação, atende às especificidades e necessidades do município de Governador Valadares.

A contratação pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos do município de Governador Valadares, permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, uma vez que o município não dispõe de instalações próprias para abastecimento e há necessidade de continuidade dos serviços.

Assim, conclui-se, s.m.j. que a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos do município de Governador Valadares, portanto, representa a solução mais eficiente e adequada para o contexto específico do Município de Governador Valadares, garantindo a sustentabilidade financeira e a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Governador Valadares, 30 de junho de 2026.

Sérgio Gomes Machado
Responsável pelo ETP
Matrícula 458325

Allan Heringer Rodrigues
Secretário Municipal de Administração
Demandante